



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** ..... 1603/2015 .....

**Aprovada em** ..... 24 ..... / ..... 03 ..... / ..... 2015 .....

**Sancionada em** ..... 20 ..... / ..... 03 ..... / ..... 2015 .....

## **Ementa**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR .....  
..... (1) UM PROFESSOR PARA ATENDER A NECESSIDADE  
..... TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
..... PÚBLICO. ....

(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N.1603, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar (01) um Professor para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um **(01) Professor de Educação Infantil**; para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação específica de Magistério, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 34 inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O regime de trabalho dos professores contratados, é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 30 DE MARÇO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração